



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 051/2006
15/09/2006

SÚMULA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE PEQUENOS AGRICULTORES** e define outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE PEQUENOS AGRICULTORES**, fundado em 19/06/2002, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 05.438.829/0001-94.

Art. 2º - Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo de desenvolver atividade de desenvolvimento agrícola e social nas mais diversas comunidades rurais.

Art. 3º - A **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE PEQUENOS AGRICULTORES**, fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º - Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de Setembro de 2006.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal